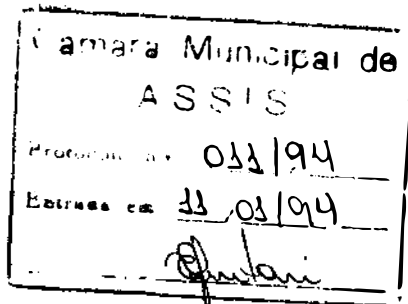




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.253, DE 27 DE AGOSTO DE 1.993.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para fins que especifica.

M

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono'

a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 16.689.821,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	ADMINISTRAÇÃO	
0200	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
0202.001	GABINETE DO PREFEITO	
(003)3132	Outros Serviços e Encargos.....	891.500,00
0210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0212.0016	DEPENDENCIAS DO GABINETE	
(008)3111	Pessoal Civil.....	97.000,00
	Sub-total.....	988.500,00
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0212.0002	ENCARGOS DIVERSOS	
(050)4192	Despesas de Exercícios Anteriores.....	7.000.000,00
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
2240	DESPORTO AMADOR	
2242.0014	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
(057)3211	Transferências Operacionais.....	2.620.000,00
82	PREVIDENCIA	
4920	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	
4922.0054	ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	
(069)3257	Indenização de Acidentes de Trabalho.....	205.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....LEI Nº 3.253/93.....Fls-02

	<i>Sub-total.....</i>	<i>9.825.000,00</i>
03	SECR.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04	PROCESSO JUDICIÁRIO	
0140	DEFESA INT. NO PROC. JUDICIÁRIO	
0142.0021	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
(075)3132	Outros Serviços e Encargos.....	<i>300.000,00</i>
	<i>Sub-total.....</i>	<i>300.000,00</i>
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	ENSINO FUNDAMENTAL	
4270	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
4272.0055	MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(151)3120	Material de Consumo.....	<i>2.676.321,00</i>
	<i>Sub-total.....</i>	<i>2.676.321,00</i>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	SAÚDE	
4280	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
4282.0040	PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(278)4120	Equipamentos e Material Permanente.....	<i>2.900.000,00</i>
	<i>Sub-total.....</i>	<i>2.900.000,00</i>
	TOTAL.....	<i>16.689.821,00</i>

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.00	Receita de Aplicações Financeiras.....	<i>14.013.500,00</i>
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.01	Conv.Secr.Educac.p/Merenda Escolar.....	<i>2.676.321,00</i>
	TOTAL.....	<i>16.689.821,00</i>

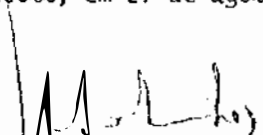
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

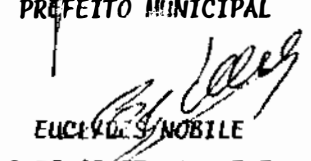


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....LEI Nº 3.253/93.....Fls-03

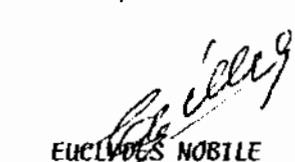
Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 1.993.


-JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de agosto

de 1.993.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE